LEI 3.760, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera a Lei Municipal nº 3.741, que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo de Cel. Fabriciano e dá outras providências".

O Povo do Município de Cel. Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA:**

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.741, que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo de Cel. Fabriciano e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo de Coronel Fabriciano,a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, ficam fixados na forma abaixo:

I -	Prefeito Municipal	R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
II-	Vice Prefeito	R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
III-	Secretário Municipal	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
IV	Procurador Geral	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único: ..."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigora partir de 1º de janeiro de 2013.

Coronel Fabriciano, 28 de dezembro de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL